



Estado de Mato Grosso

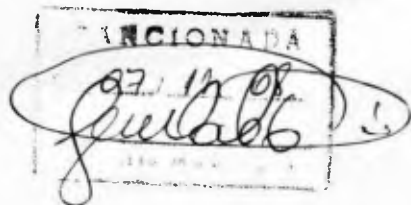
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº: 373/2008.

DE: 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote, para a construção da Igreja Adventista do Sétimo dia no Município de Canabrava do Norte, e dá outras providências”.



GENEBALDO JOSE BARROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de lote urbano onde será construído o Templo da Igreja Adventista do Sétimo dia, neste município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - A localização do referido lote encontra-se na Rua Herculano Alves, próximo ao Centro de Múltiplo-uso, com medidas de 20x30= 600 metros.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GENEBALDO JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUMPRE - SE

PUBLICADO NO DIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
07 / 11 / 08
Mali

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

2